**PROJETO DE LEI N. 03/2017**

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAPROPRIAR POR INTERESSE PÚBLICO, SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO, IMÓVEL PERTENCENTE À WALDIR JATSCH E OUTROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a desapropriar amigavelmente, conforme competente Decreto, por absoluto interesse público, a área de 743,07 m² (setecentos e quarenta e três metros e sete decímetros quadrados), situado no Bairro Boa Vista, nesta cidade, pertencente a Waldir Jatsch e Outros, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca de Canoinhas sob nº. 38.277.

**Parágrafo Único:** O imóvel a ser desapropriado, será para única e exclusiva utilidade para fins de abertura de uma Rua Sem Denominação, vedada qualquer finalidade diversa.

**Art. 2º -** A desapropriação do imóvel descrito no artigo anterior ocorrerá sem ônus financeiro para o município.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 06 de janeiro de 2017.

**GILBERTO DOS PASSOS**
Prefeito

**JUSTIFICATIVA**
**Prezados Senhores, Nobres Vereadores.**

O presente projeto de lei tem por objeto a autorização desta Egrégia Casa Legislativa, para que o Executivo Municipal proceda com a desapropriação por interesse público, sem ônus financeiro para o município, visto que o imóvel pertence ao Sr. Waldir Jatsch e Outros.

Outrossim, ressalta-se que a área a ser desapropriada, será para fins de abertura de um trecho de Rua Sem Denominação, o que por conseguinte, trará melhoramento no tráfego de veículos e pedestres naquele bairro.

Desta forma, o cartório de registro de imóveis exige que para formalizar a averbação da abertura de prolongamento da referida rua, é necessário fazer por desapropriação, e não por doação.

Diante das razões ora expostas, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências e visando atender os anseios da população canoinhense, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

Canoinhas/SC, 06 de janeiro de 2017.

**GILBERTO DOS PASSOS**
Prefeito